



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Americano do Brasil

Decreto Legislativo nº 004/2020

Americano do Brasil/GO, 01 de abril de 2020.

Dispõe sobre medidas de contenção e prevenção do surto pandêmico de “COVID-19” “Corona vírus”, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil, no uso regular de suas atribuições, e de posse das considerações, expostas, sendo:

Considerando a necessidade de conter surto pandêmico, grave, e de diagnóstico mundial.

Considerando as medidas tomadas pelo Governo do Estado de Goiás.

Considerando as recomendações dos profissionais de saúde, médicos e técnicos com conhecimento na área.

Considerando o Poder Geral de Cautela que me é conferido, notadamente, no zelo, cuidado, e atenção com os servidores e frequentadores do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam tomadas as medidas administrativas abaixo elencadas, as quais vigorarão por prazo indeterminado:

As sessões da Câmara Municipal ocorrerão de portas fechadas, com a presença dos vereadores, e de no máximo dois servidores, auxiliares dos trabalhos legislativos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil/GO
ao 01 dias do mês de abril de 2020.


Vanderley Sebastião Vieira de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil

CERTIDÃO
Certifico que o (a) presente foi
Publicado no placar deste Município

01 / 04 / 2020

Osantos